



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

PROCESSO: 9594/2020
DATA DE INÍCIO: 13/07/2020
RUBRICA: *a* FOLHA 1023



TERMO Nº 07 DE APOSTILAMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO REFERENTE AO VALOR RETROATIVO DO REAJUSTE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 29/2020.

A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT), pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Gralhas, nº 28726, Centro, Maricá, RJ, CEP: 24.900-075, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.337.238/0001-87, representado neste ato pelo Sr. Diretor Administrativo desta Autarquia, **LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade nº 198471 OAB/RJ e registrado no CPF sob o nº 057.617.567-65, na qualidade de **LOCATÁRIO (conforme portaria 127 de 18 de maio de 2023 de delegação de competência)**, e a **Srª RENATA BERTIN PIMENTEL**, brasileira, advogada, casada com comunhão parcial de bens, portadora da identidade nº 49450 – OAB/RJ e inscrita no CPF sob o nº 518.754.977-49 e **Srº PAULO CÉSAR DOS SANTOS PIMENTEL**, portador do RG nº 3.005.830, IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 502.667.487-91, doravante denominados **LOCADORES**. O presente instrumento denominado **TERMO Nº 07 DE APOSTILAMENTO PARA SUPLEMENTAÇÃO DO EMPENHO REFERENTE AO VALOR RETROATIVO DO CONTRATO 29/2020**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº. 9594/2020, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Municipal nº 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente locação se regerá pela Lei Federal nº 8.245, de 13/10/1991 e suas alterações, salvo quanto aos aspectos relacionados a licitações e formalidades administrativas, aos quais se aplicam a Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento consiste na concessão de pagamento retroativo referente ao valor do reajuste contratual do contrato 29/2020 que tem por objeto a locação do imóvel na Rua Gilka de Abreu Rangel (antiga Rua Trinta e Cinco), LT 64B, Qd 62, bairro Jardim Balneário (1º distrito), Maricá – RJ, amparada no disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93 nos Termos abaixo:

Parágrafo Primeiro. O pagamento retroativo da diferença de valor a ser paga neste Termo nº 07 do Contrato nº 29/2020, de forma retroativa, refere-se ao período de 24/10/2023 à 06/12/2023,

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT



tendo seus efeitos financeiros retroativos à data de 07/02/2024, emissão do empenho, conforme descrito na cláusula quarta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES RETROATIVO E DO PAGAMENTO

O valor retroativo referente ao período estipulado na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro totaliza o montante de R\$ 803,47 (oitocentos e três reais e quarenta e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a concessão do reajuste contratual correrão à conta das dotações orçamentárias para o corrente exercício 2024, abaixo classificadas:

Programa de Trabalho: 71.01.04.122.0069.2277;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.92.00.00.00;

Fonte de Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 61;

Data do Empenho: 07/02/2024.

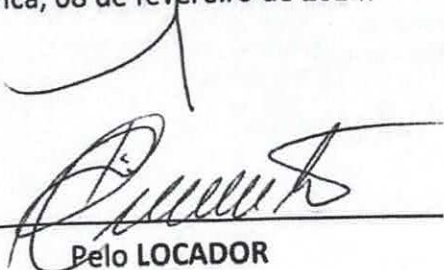
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 29/2020 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Após a assinatura do Termo de Apostilamento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial de Município.

Maricá, 08 de fevereiro de 2024.


Pelo LOCADOR


Pelo LOCATÁRIO